



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
COORDENAÇÃO GERAL DA REDE E-TEC BRASIL NO IFPB
PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

Considerando o disposto no Art. 14º da Resolução nº 04, de 16 de março de 2012: *“A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do Programa Novos Caminhos dar-se-á conforme o estabelecido pelo Art. 9 da Lei nº 12.513/2011 observando as condições dispostas no inciso II, no caso de bolsista servidor ativo e inativo do quadro da Rede Federal ou de outra Rede Pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor for vinculado”*, nestes termos:

Autorizo o (a) servidor (a) _____,
matrícula _____, lotado (a) na _____, com carga horária de _____ horas/semana, em caso de aprovação no processo seletivo de profissionais para atuar no Programa Novos Caminhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, desenvolver atividades do encargo no referido programa.

Declaro, ainda, que o desenvolvimento de tais atividades pelo (a) servidor (a) não prejudicará a carga horária regular de sua atuação, não estando o (a) servidor (a) dispensado (a) de suas atividades e responsabilidades, conforme a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Local e data _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e Carimbo do Setor de Recursos Humanos/Gestão de Pessoas